



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

## REQUERIMENTO 40/78

De há muito o lixo coletado na cidade vem sendo despejado em um imóvel situado na Vila Pinheiro, próximo ao setor habitacional do populoso bairro. Além do problema estético, que ganha foros de deprimente e que compromete o conceito de cidade culta e progressista que goza Pirassununga, o "lixão" se apresenta como fértil foco de propagação de insetos, de odor intolerável, com possibilidade de afetar a saúde de boa parcela de nossa população.

Se ontem a anormalidade não preocupou os governantes da época, hoje o fato ganha dimensão de calamidade pública, em virtude do crescimento da cidade e conseqüentemente do aumento de volume de lixo ali depositado.

O problema é grave e do mesmo pensamento comunga o atual Chefe do Executivo. É preciso que esforços sejam desenvolvidos para equacionar a tormentosa questão. Do jeito que está, não pode mais ficar. Precisamos encontrar uma solução, com urgência, mesmo porque, pela Lei Orgânica dos Municípios, artigo 3º, n. XIII, compete ao município "prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza". A bem de ver, o município não está dando destino adequado ao lixo.

Assim, requero à Mesa, pelos meios regimentais, a formação de Comissão Especial de 5 vereadores com a missão de se inteirar oficialmente do problema e oferecer subsídios para a sua solução, ouvindo autoridades públicas, sanitárias, técnicos, enfim, praticando todos os atos e providências necessários ao bom desempenho do mister.

Sala das sessões, 25 de abril de 1978

Miguel Anchiangelo Fuzaro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

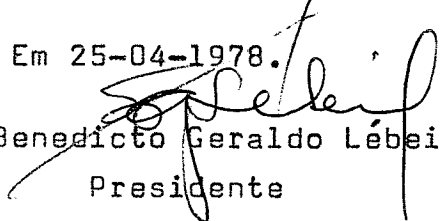
*Estado de São Paulo*

Of. ....

DESPACHO:

Aprovado por unanimidade de votos, em 25 de abril de 1978. Designados para comporem a - Comissão Especial os Vereadores Orlando Alves Ferraz, João Divino Breves Consentino, - Geraldo Sebastião Pavão, Miguel Archângelo/ Fuzaro e Euberto Nemésio Pereira de Godoy.

Em 25-04-1978.

  
Benedicto Geraldo Lébeis  
Presidente